

LEI Nº 700, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e
de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei :-

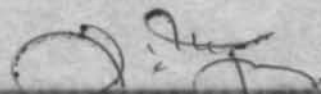
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria
Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil cru-
zeiros novos), destinado a atender despesas com a aquisição de material de
pintura (tintas, etc.), como contribuição do Município à complementação
dos serviços de reforma do prédio do Fórum local.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes da redução de igual importância da dotação - SERVIÇOS URBANOS
Proças, Parques e Jardins - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despe-
sas de Custeio - 3.1.2.0.95 - Material de Consumo - I- Arcas, Cimento, Pó-
dres, Lâmpadas, Fios e outros, de Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

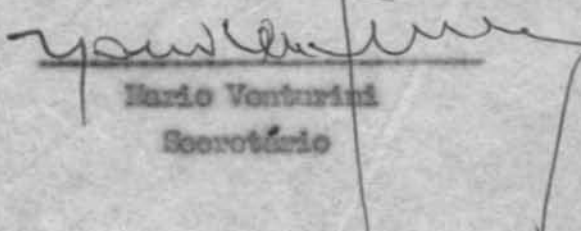
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 28 de novembro de 1969, 71º da
fundação de Agudos.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte
e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.



Mario Venturini
Secretário